SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
07 DE MARÇO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 8.985

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 2

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 3

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 22

LICITAÇÕES 22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 24

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 24

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 24

CONTRATOS 24

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 24

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 29

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 29

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 29

EDITAIS 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.912 de 06 de março de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.944.629,00 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 31.285/2025 - SEMGE/UCGR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.912/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.122.0014.234900	3.1.90.01	2.802.3	33.944.629,00	
SUB-TOTAL				**33.944.629,00**	
TOTAL GERAL				**33.944.629,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 148/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 132 a 134 do Processo 8809/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ELI ALVES QUEIROZ DE LIMA, matrícula nº 3085974, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 149/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 137 a 144 do Processo 2067/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALNICE DAVID DE SOUZA, matrícula nº 3069016, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 150/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 208 do Processo 10182/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSENITA CRISTINA LIMA GUIMARÃES TRINDADE, matrícula nº 3090024, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 151/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 188 do Processo 1125/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, matrícula nº 3072139, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 152/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 177 a 179 do Processo 3760/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a GERALDO PITA SANTOS, matrícula nº 3072176, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 154/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 203 do Processo 2023.04.14657P, resolve conceder aposentadoria a ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ, matrícula nº 3060971, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 177/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 192 do Processo 1309/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ZELIA RAMOS LAGO, matrícula nº 3074870, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 178/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 189 a 190 do Processo 10219/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NÚBIA MARIA DOS SANTOS MONTE, matrícula nº 3085339, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 185/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 150 a 152 do Processo 1753/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NILDA CÉLIA DA SILVA, matrícula nº 3093379, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 199/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 163 a 164 do Processo 6317/2015 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDELZUITA SILVA DA SILVA, matrícula nº 3040933, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 50/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 442 a 447 do Processo 2024.04.16256P, resolve conceder aposentadoria a MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 3060983, Auditor Fazendário, na área de qualificação de Administração Tributária, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 175/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CESAR NERY GOES**, matrícula **3078415,** Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central do Centro de Logística, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ERIKA VIRGINIA LUCIA DANSIGER,** matrícula **3042766**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 110/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16256P, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA**, Auditor Fazendário, matrícula nº 3060983, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R$ 20.387,94 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.092,02 - GRAT COMPETENCIA (100%) R$ 1.606,61 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R$ 1.496,07 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 360,37 - GRAT PRODUCAO FISCO (815,79%) R$ 8.908,59 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 GRAU 55 (25%) R$ 748,03 - PDF DEC 22743 (565,58%) R$ 6.176,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 162/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16288P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3043971P, instituída pelo ex-segurado **MANOEL REIS DE ALMEIDA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3043971, integrada por 01 (um) dependente, **Hilda Fernandes das Mercês**, com proventos fixados em R$ 835,71 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 163/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15108P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3023946P, instituída pelo ex-segurado **LOURIVAL INOCENCIO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3023946, integrada por 01 (um) dependente, **Davi dos Santos**, com proventos fixados em R$ 12.077,60 (doze mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/08/2023 data do requerimento

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 164/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15997P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3034219P, instituída pela ex-segurada **MARIA DAS MERCÊS DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3034219, integrada por 01 (um) dependente, **Romualda Maria da Silva**, com proventos fixados em R$ 1.851,43 (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/05/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 167/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16395P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3005910P, instituída pelo ex-segurado **ALFREDO GARRIDO SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3005910, integrada por 01 (um) dependente, **Maria José da Silva Souza**, com proventos fixados em R$ 1.933,75 (mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/08/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 169/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15509P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 168/2024, publicada no DOM de 01/02/2024, para conceder a Pensão por Morte nº 7955, instituída pela ex-segurada **DENICE FERNANDES MOREIRA DE CARVALHO**, Profissional de Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3053398, integrada por 02 (dois) dependentes, **Aloysio Mendes de Carvalho e Aloisio Mendes de Carvalho Filho,** com proventos fixados em R$ 6.613,59 (seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II** - Para o primeiro dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/08/2023, data do óbito, para o primeiro dependente, e à 17/01/2024, data do requerimento, para o segundo dependente.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 168/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16182P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3012759P, instituída pelo ex-segurado **EDILTON DA LUZ DOS SANTOS**, Agente de Supervisão de Obras e Serviços (em extinção) (40h), matrícula nº 3012759, integrada por 01 (um) dependente, **Railda de Oliveira Santos,** com proventos fixados em R$ 2.112,89 (dois mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/06/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 166/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15734P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3125461P, instituída pela ex-segurada **EVA MEDEIROS DA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3125461, integrada por 01 (um) dependente, **Adilson Eloy da Silva**, com proventos fixados em R$ 1.681,45 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS. **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/02/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 170/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16250P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3056951P, instituída pelo ex-segurado **GILBERTO MOURA SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3056951, integrada por 01 (um) dependente, **Neusa Silva Santos**, com proventos fixados em R$ 834,29 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/07/2024, data do requerimento

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 171/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16190P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3029097P, instituída pelo ex-segurado **JORGE AUGUSTO DE SOUZA**, Auditor de Tributos e Rendas I (40h), matrícula nº 3029097, integrada por 1 (um) dependente, **Solange Santana da Silva**, com proventos fixados em R$ 16.459,47 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 172/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16047P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3062259P, instituída pelo ex-segurado **AMÉRICO CELESTINO GOMES DE FRANÇA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3062259, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Olga de Araújo França**, com proventos fixados em R$ 1.184,56 (mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 06/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 174/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16252P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3017097P, instituída pelo ex-segurado **JOSIAS ALMEIDA BORGES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3017097, integrada por 01 (um) dependente, **Eunice Vieira Conceição Borges**, com proventos fixados em R$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 173/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16298P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3032847P, instituída pela ex-segurada **MARIVALDA SILVA MOREIRA**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3032847, integrada por 01 (um) dependente, **Francisco Menezes Moreira**, com proventos fixados em R$ 1.240,09 (mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 180/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1309/2018, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZELIA RAMOS LAGO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074870, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 9.938,82 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.848,21 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R$ 1.454,46 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.181,69 - ADC TEMPO SERV (30%) R$ 1.454,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 181/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2067/2020**,** com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALNICE DAVID DE SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3069016, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 12.223,74 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 5.093,65 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R$ 1.528,10 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.292,14 - REG CLA EXCEP (26,05%) R$ 1.326,90 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 1.680,90 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (5,93%) R$ 302,05. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 182/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3760/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **GERALDO PITA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072176, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.845,55 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.969,41 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 183/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8809/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELI ALVES QUEIROZ DE LIMA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3085974, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 6.800,69 (seis mil, oitocentos reais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 3.636,73 - GRAT COMPETENCIA (40%) R$ 1.454,69 - INSALUBRIDADE (20%) R$ 727,35 - ADC TEMPO SERV (27%) R$ 981,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 184/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1125/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072139, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.336,37 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 1.639, 91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 188/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16292P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3024824P, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção) (40h), matrícula nº 3024824, integrada por 01 (um) dependente, **Rosana Marcia Silva Nascimento**, com proventos fixados em R$ 19.184,57 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/06/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 189/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16285P e 2024.07.16286P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3069614P, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ ALBERTO DAMIÃO LACERDA DE FARIAS**, Agente de Trânsito (40h), matrícula nº 3069614, integrada por 02 (dois) dependentes, **Jandiara Santos Gonzaga de Farias e Lavínia Gonzaga de Farias**, com proventos fixados em R$ 3.161,49 (três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/08/2024, data do óbito, com duração até 12/08/2039 para a primeira dependente e com duração até 03/04/2032 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º e art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 192/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14657P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3060971, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.837,76 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 5.093,65 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R$ 1.528,10 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.292,14 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.833,71 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,77%) R$ 90,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 200/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10182/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSENITA CRISTINA LIMA GUIMARÃES TRINDADE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3090024, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 2.165,50 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (6.811/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2003. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 207/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1753/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NILDA CÉLIA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093379, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 1.495,09 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (5.481/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABR//2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 204/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6317/2015, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDELZUITA SILVA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040933, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 1.897,40 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (8.575/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 205/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10219/2016, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NÚBIA MARIA DOS SANTOS MONTE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085339, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.668,01 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e

artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 10 de março de 2025:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - Dia 10/03/2025 (segunda-feira), a partir das 11:00h.
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.1001120PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por SANDRA MARIA SANTOS TAVARES RIBEIRO.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.1101162PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MATILDE DE SOUSA SANTOS.

Em 06 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 37/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Comissão Municipal do Bolsa-Atleta 2025, nomeada pela Portaria 34/2025, publicada no DOM 8.977 de 20 de fevereiro de 2025, conforme Edital publicado no DOM nº 8.954 de 18 a 20 de janeiro de 2025 e Edital de Prorrogação publicado no DOM nº 8.979 de 22 a 24 de fevereiro de 2025:

APROVADOS NA CATEGORIA A: R$ 2.000,00

Não houve atleta/paratleta aprovado para a Categoria A.

APROVADOS NA CATEGORIA B: R$ 800,00

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	033.XXX.XXX-85	N/A	APROVADO
2	IAN AUGUSTO BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	119. XXX.XXX -48	N/A	APROVADO
3	LARA ALICE BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	119. XXX.XXX -57	N/A	APROVADO
4	LUCAS GABRIEL MOREIRA DO CARMO	104. XXX.XXX -63	N/A	APROVADO
5	JOÃO PAULO PEREZ DOS SANTOS	833. XXX.XXX -10	N/A	APROVADO
6	RENATA RAFAELA DA CRUZ BARROS	046. XXX.XXX -59	N/A	APROVADO
7	ANA LUIZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	090. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
8	WALTER MORAIS BATISTA	861. XXX.XXX -18	N/A	APROVADO
9	GLEITON JOSE VIVAS DOS SANTOS	939. XXX.XXX -04	N/A	APROVADO
10	BEATRIZ XAVIER MOREIRA DA SILVA E SILVA	858. XXX.XXX -38	N/A	APROVADO
11	BRUNA SIQUEIRA SACRAMENTO	085. XXX.XXX -82	N/A	APROVADO
12	CARLA LARISSA CARVALHO CHAGAS	107. XXX.XXX -01	N/A	APROVADO
13	EFRAIM XAVIER ADORNO BARRETO	115. XXX.XXX -81	N/A	APROVADO
14	FERNANDA CHAVES DE SIQUEIRA	013. XXX.XXX -10	N/A	APROVADO
15	ISRAEL LUIS ADORNO BARRETO	076. XXX.XXX -58	N/A	APROVADO
16	JOÃO ARTHUR PEIXOTO ALVES	085. XXX.XXX -33	N/A	APROVADO
17	JOÃO PEDRO CARVALHO REIS	087. XXX.XXX -28	N/A	APROVADO
18	JULIA ARAUJO COSTA COY	867. XXX.XXX -51	N/A	APROVADO
19	LETICIA ARAGÃO BASTOS	017. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
20	LUCAS DE MORAES SERRADO	076. XXX.XXX -93	N/A	APROVADO
21	LUCAS PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	094. XXX.XXX -42	N/A	APROVADO
22	MARIA LUIZA ALMEIDA FACCHINETTI	886. XXX.XXX -07	N/A	APROVADO
23	MATEUS DE AZEVEDO RAJO CAL	060. XXX.XXX -30	N/A	APROVADO
24	MATHEUS MORAES LIMA	084. XXX.XXX -17	N/A	APROVADO
25	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	053. XXX.XXX -85	N/A	APROVADO
26	MICHELLE LOURENCI FORTUNA PEREIRA	084. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
27	MIGUEL PEREIRA NASCIMENTO	866. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
28	RAISSA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA	008. XXX.XXX -68	N/A	APROVADO
29	RHENZO VILLAS BÔAS GAMA COSTA	049. XXX.XXX -58	N/A	APROVADO
30	RICARDO ROCHA DE CASTRO CARDOSO	057. XXX.XXX -95	N/A	APROVADO
31	SAMANTHA DO CARMO ALVES	065. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
32	SOFIA PEREIRA DOS SANTOS	117. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
33	STELLA CAROLINE CARVALHO CHAGAS	107. XXX.XXX -27	N/A	APROVADO
34	TIAGO RABELO DA SILVA	033. XXX.XXX -78	N/A	APROVADO
35	WENDEL WILLIAM DA SILVA SOARES	108; XXX.XXX -64	N/A	APROVADO
36	WESLEY MARQUES NASCIMENTO	033. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
37	ZURI BAO PESSOA	013. XXX.XXX -71	N/A	APROVADO
38	MARCOS WILLIAM SALUSTIANO SOARES	075. XXX.XXX -46	N/A	APROVADO
39	HENRIQUE MENDES DE LIMA	023. XXX.XXX -69	N/A	APROVADO
40	MARTINNA PIRES GONÇALVES DE SOUZA REY	024. XXX.XXX -55	N/A	APROVADO
41	NAYARA DORIA DA SILVA	048. XXX.XXX -32	N/A	APROVADO

APROVADOS NA CATEGORIA C: R$ 500,00

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAELA ALMEIDA SANTANA	085.XXX.XXX-35	N/A	APROVADO
2	IARLEI COUTINHO DOS SANTOS	869. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
3	JOÃO GABRIEL SANTOS ALVES	862. XXX.XXX -44	N/A	APROVADO
4	DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS	828. XXX.XXX -15	N/A	APROVADO
5	SHAYRA LIZIA ANDRADE MEDEIROS	711. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
6	NICOLAS DE JESUS CRUZ	112. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
7	FILIPE NASCIMENTO SANTOS	095. XXX.XXX -90	N/A	APROVADO
8	AMANDA GUIMARÃES VIEIRA	474. XXX.XXX -17	N/A	APROVADO
9	JOÃO VITOR LOMBARDI RIBEIRO	062. XXX.XXX -35	N/A	APROVADO
10	JOÃO RICARDO MARQUES MELO	990. XXX.XXX -15	N/A	APROVADO
11	DOURIVAL SANTOS DOS PRAZERES	629. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
12	MANUELA LERENO MACHADO MENDES	020. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
13	VANESSA ALVES BATISTA	066. XXX.XXX -81	N/A	APROVADO
14	SOPHIA ESTRELA PAIXÃO SILVA	091. XXX.XXX -94	N/A	APROVADO
15	ARTHUR ESTRELA PAIXÃO SILVA	091. XXX.XXX -35	N/A	APROVADO
16	MARIANA LIMA CARNEIRO	106. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
17	GRACE KELLY SILVA FLORES VITORIO	058. XXX.XXX -20	N/A	APROVADO
18	EVELYN MONIQUE NERIS DOS SANTOS SILVA	088. XXX.XXX -56	N/A	APROVADO
19	BRENO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	079. XXX.XXX -74	N/A	APROVADO
20	SANDRA DOS SANTOS FELIX	789. XXX.XXX -15	N/A	APROVADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
21	ELLEM RAYANE VITORIA SANTOS COSTA BRITO	054. XXX.XXX -60	N/A	APROVADO
22	THAILA GUIMARÃES NUNES	110. XXX.XXX -62	N/A	APROVADO
23	DAVI JACOBINA JORGE BITTAR	084. XXX.XXX -41	N/A	APROVADO
24	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA BOMFIM	085. XXX.XXX -45	N/A	APROVADO
25	RAFAEL VASCONCELOS ARNOLD XISTO	075. XXX.XXX -47	N/A	APROVADO
26	ALTAIR SANTANA CORREIA JUNIOR	867. XXX.XXX -90	N/A	APROVADO
27	ANA LAURA SERRA CARDIM	084. XXX.XXX -70	N/A	APROVADO
28	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	973. XXX.XXX -34	N/A	APROVADO
29	ARTHUR SANTOS DA COSTA	866. XXX.XXX -39	N/A	APROVADO
30	BEATRIZ BULCÃO GUIMARÃES SANTOS	085. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
31	BENEDITO SERRA OLIVEIRA	535. XXX.XXX -49	N/A	APROVADO
32	BERNARDO JOSE VERAS CHIM	071. XXX.XXX -46	N/A	APROVADO
33	BRYAN AQUILLES GUEDES MEDEIROS	086. XXX.XXX -07	N/A	APROVADO
34	CAIQUE OLIVEIRA DE FRANÇA	091. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
35	CAROLINE SOUZA COUTO	050. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
36	CAUÃ GABRIEL FERNANDES POLICARPO	094. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
37	CLAUDIA LIMA SANTANA	826. XXX.XXX -87	N/A	APROVADO
38	DALILA DE JESUS CONCEIÇÃO	071. XXX.XXX -44	N/A	APROVADO
39	DANIEL SANTOS DE ARAUJO	866. XXX.XXX -86	N/A	APROVADO
40	DANILO SANTA BARBARA SANTOS	865. XXX.XXX -59	N/A	APROVADO
41	DENISON ALEXANDRO COELHO DIAS	863. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
42	EMERSON AUGUSTO BISET MARQUES FILHO	861. XXX.XXX -98	N/A	APROVADO
43	EMILIO DOMINGOS FIGUEIREDO BRITO	103. XXX.XXX -35	N/A	APROVADO
44	ERIC FERNANDES SOARES	857. XXX.XXX -16	N/A	APROVADO
45	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ORGE SANCHES	861. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
46	FILIPE LEITE SOUZA LOPES	103. XXX.XXX -93	N/A	APROVADO
47	GABRIEL CASTRO NASCIMENTO DOS SANTOS	867. XXX.XXX -78	N/A	APROVADO
48	GABRIEL MARTINELLI FRANCO	111. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
49	GLEYSE MARY SOUZA DA SILVA	019. XXX.XXX -40	N/A	APROVADO
50	ÍCARO RYAN SILVA FARIAS	865. XXX.XXX -44	N/A	APROVADO
51	ISAAC MACHADO VERGASTA	867. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
52	ISABELLA MAGNO RODRIGUES SANTOS	111.7 XXX.XXX -91	N/A	APROVADO
53	ISADORA BITENCOURT COSTA DE SALES	087. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
54	ITALO BRENO RODRIGUES PIMENTEL BARREIRO	081. XXX.XXX -61	N/A	APROVADO
55	JEFERSON LISBOA TELES	971. XXX.XXX -72	N/A	APROVADO
56	JOÃO PEDRO SOUZA ESPIRITO SANTO	076. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
57	JORGE HENRIQUE FEDULO LEAL ARAUJO	096. XXX.XXX -59	N/A	APROVADO
58	JULIANA LOPES DE MATOS CARVALHO	091. XXX.XXX -97	N/A	APROVADO
59	KAIANNE SOUZA DE JESUS	085. XXX.XXX -76	N/A	APROVADO
60	LAIMIRES SISARA DE CRISTO NEGREIROS	070. XXX.XXX -63	N/A	APROVADO
61	LAIZA ROBERTA BRANDÃO DE JESUS	100. XXX.XXX -62	N/A	APROVADO
63	LEANDRO SANTOS ARARIBA	057. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
64	LIAN FILIPE SANTANA NASCIMENTO	062. XXX.XXX -18	N/A	APROVADO
65	LIVIA KATARINE SANTANA GOMES	864. XXX.XXX -44	N/A	APROVADO
66	LUCIANO DE SOUZA ZALLIO	807. XXX.XXX -87	N/A	APROVADO
67	MANOELA SILVA MIRANDA	075. XXX.XXX -85	N/A	APROVADO
68	MARIA HELENA RAMONS FERREIRA DE SOUZA	096. XXX.XXX -80	N/A	APROVADO
69	MONALISA PEREIRA DOS SANTOS	103. XXX.XXX -80	N/A	APROVADO
70	NAILTON MACHADO XAVIER	951. XXX.XXX -25	N/A	APROVADO
71	PAMELA INGRID DA HORA SANTOS	865. XXX.XXX -44	N/A	APROVADO
72	PAULO DOS SANTOS	538. XXX.XXX -10	N/A	APROVADO
73	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO CARMO	858. XXX.XXX -30	N/A	APROVADO
74	PEDRO VASCONCELOS GONÇALVES	868. XXX.XXX -06	N/A	APROVADO
75	RHYAN GUSTAVO PEREIRA BARROSO	104. XXX.XXX -51	N/A	APROVADO
76	RODRIGO SANTANA DE JESUS	077. XXX.XXX -14	N/A	APROVADO
77	ROGERIO ZUCATTI PRITSCH	675. XXX.XXX -72	N/A	APROVADO
78	RUBI CORDEIRO DE ALMEIDA	115. XXX.XXX -52	N/A	APROVADO
79	SOPHIA GRAZIELLE DE JESUS BARBOSA	861. XXX.XXX -59	N/A	APROVADO
80	SOPHIA LAURA BITTENCOURT BASTOS	865. XXX.XXX -90	N/A	APROVADO
81	SOPHIA MENESE DE OLIVAES	079. XXX.XXX -46	N/A	APROVADO
82	TACIO HENRIQUE DA SILVA	080. XXX.XXX -56	N/A	APROVADO
83	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	084. XXX.XXX -27	N/A	APROVADO
84	JULIA TEIXEIRA BARBOSA	870. XXX.XXX -89	N/A	APROVADO
85	TARCIO LEANDRO SANTOS DA SILVA	104. XXX.XXX -29	N/A	APROVADO
86	FILIPE COELHO BASTOS	867. XXX.XXX -54	N/A	APROVADO
87	GLAUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	986. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
88	ANA BEATRICE SANTANA DE OLIVEIRA	083. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
89	SUENDEL ARAUJO SANTOS FRAGOSO	065. XXX.XXX -13	N/A	APROVADO

APROVADOS NA CATEGORIA D: R$ 300,00

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ FILHO	079. XXX.XXX -00	18	APROVADO
2	SAWANY GABRIELE SALLES SANTOS	090. XXX.XXX -97	18	APROVADO
3	LARA LAVINE DE SOUSA SILVA	112. XXX.XXX -99	18	APROVADO
4	ANA CLARA CARMO DRUMOND	082. XXX.XXX -02	18	APROVADO
5	ESTER SOUZA DOS REIS SANTOS	109. XXX.XXX -35	18	APROVADO
6	ISABEL SANTOS LIMA	868. XXX.XXX -44	18	APROVADO
7	ANDERSON SANTOS DA HORA FILHO	101. XXX.XXX -51	18	APROVADO
8	ERIC FILIPE BARBOSA FERNANDES	062. XXX.XXX -12	18	APROVADO
9	ERICK SANTOS NASCIMENTO	068. XXX.XXX -12	18	APROVADO
10	FRANCYNY CLARA GIL BRAZ COSTA	122. XXX.XXX -04	18	APROVADO
11	HANNA OLIVEIRA MAGALHÃES	866. XXX.XXX -26	18	APROVADO
12	HENRY LUCCA SANTANA SANTOS	081. XXX.XXX -90	18	APROVADO
13	ISABELLA RAMOS PIMENTA	093. XXX.XXX -17	18	APROVADO
14	LUCAS MIRANDA AZOUBEL	858. XXX.XXX -57	18	APROVADO
16	SAMILLE ANDRADE DOS SANTOS	015. XXX.XXX -87	18	APROVADO
17	SOLANGY TEIXEIRA DE CARVALHO	130. XXX.XXX -99	18	APROVADO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
18	ARTHUR DIEGO SANTANA CASTRO	094. XXX.XXX -29	18	APROVADO
19	DAVID LUCAS SILVA DA PAIXÃO	060. XXX.XXX -50	18	APROVADO
20	SAULO SANTOS BISPO DA SILVA	133. XXX.XXX -22	18	APROVADO
21	GUSTAVO AKIO BRUNO SANTOS	071 XXX.XXX -39	18	APROVADO
22	VITORIA BORGES MELO BARROS	074. XXX.XXX -14	18	APROVADO
23	BENJAMIM CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	133. XXX.XXX -01	14	APROVADO
24	ALLAN VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS	070. XXX.XXX -26	14	APROVADO
25	JOÃO VITOR CONCEIÇÃO DE JESUS	090. XXX.XXX -90	14	APROVADO
26	MARIA CLARA BISPO SANTOS	098. XXX.XXX -62	14	APROVADO
27	HELLEN CARMO DRUMOND	087. XXX.XXX -37	14	APROVADO
28	DAVI GUILHERME TEIXEIRA SANTOS	080. XXX.XXX -00	14	APROVADO
29	ISAIAS SANTOS DE ANDRADE	564. XXX.XXX -40	14	APROVADO
31	MARCELLO LIDIO BEZERRA	079. XXX.XXX -07	14	APROVADO
32	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO SANTOS	095. XXX.XXX -52	14	APROVADO
33	RAFAEL DOS SANTOS MORAES SILVA	111. XXX.XXX -23	14	APROVADO
34	ISABELLA DOS SANTOS MORAES SILVA	111. XXX.XXX -25	14	APROVADO
35	LARA MELO CORREIA DOS SANTOS	864. XXX.XXX -15	13	APROVADO
36	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NETO	083. XXX.XXX -20	13	APROVADO
37	JULIA SANTOS DE LIMA	113. XXX.XXX -70	13	APROVADO
38	AGATHA QUEIROZ SUZART	106. XXX.XXX -61	13	APROVADO
39	LUCAS JESUS DOS SANTOS	068. XXX.XXX -14	13	APROVADO
40	DJULIA MARLEY SALES SANTOS	085. XXX.XXX -63	13	APROVADO
41	AMANDA LIMA SILVA	085. XXX.XXX -07	13	APROVADO
42	BRUNA AQUINO SANTOS	118. XXX.XXX -17	13	APROVADO
43	ESTHER SUED SOUZA SANTOS	858. XXX.XXX -97	13	APROVADO
44	FELIPE MACHADO SANTOS JUNIOR	865. XXX.XXX -97	13	APROVADO
45	FRANCISCO RODRIGUES MOURA NETO	082. XXX.XXX -19	13	APROVADO
46	GABRIEL GRAMOSA DE JESUS CONCEIÇÃO	858. XXX.XXX -83	13	APROVADO
47	GABRIEL MUINHOS PEREIRA SILVA	863. XXX.XXX -40	13	APROVADO
48	GIOVANNA AVELINO SANTOS BORGES SILVEIRA	868. XXX.XXX -63	13	APROVADO
49	HENRIQUE LAGO RIBEIRO SILVA	076. XXX.XXX -29	13	APROVADO
50	ISAAC RIBEIRO REIS DOS SANTOS	104. XXX.XXX -60	13	APROVADO
51	JOÃO GABRIEL DOS ANJOS LIMA	081. XXX.XXX -06	13	APROVADO
52	JOÃO VICTOR MARQUES XAVIER	072. XXX.XXX -70	13	APROVADO
53	LARISSA GOMES DOS SANTOS	092. XXX.XXX -21	13	APROVADO
54	LEVI DOS SANTOS MACELO	107. XXX.XXX -07	13	APROVADO
55	MANUELA PEREIRA VIEIRA	866. XXX.XXX -10	13	APROVADO
56	MARCELA DE ALMEIDA COSTA CARVALHO	077. XXX.XXX -30	13	APROVADO
57	MATHEUS GABRIEL PURIDADE BARRETO	089. XXX.XXX -04	13	APROVADO
58	OCTAVIO LUIZ VILAS BOAS DE ALCANTARA	865. XXX.XXX -08	13	APROVADO
59	SAMUEL CARLOS ALBIQUERUQE LAGO NASCIMENTO	860. XXX.XXX -29	13	APROVADO
60	VINICIIUS RIBEIRO DA SILVA	061. XXX.XXX -14	13	APROVADO
61	VITORIA RIBEIRO DA SILVA	061. XXX.XXX -70	13	APROVADO
62	ISAQUE VITOR RAMOS SANTIAGO	074. XXX.XXX -30	13	APROVADO
63	PEDRO ONIRE SILVA BEDA SACRAMENTO	110. XXX.XXX -46	13	APROVADO
64	TAYNARA SANTOS DA SILVA	105. XXX.XXX -50	10	APROVADO
65	HEITOR FELIX VASCONCELOS	081. XXX.XXX -94	10	APROVADO
66	ANDERSON DE JESUS BISPO JUNIOR	863. XXX.XXX -03	10	APROVADO
67	ANDRESSA OLIVEIRA DE ABREU	113. XXX.XXX -62	10	APROVADO
68	HEDGARD CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	126. XXX.XXX -02	10	APROVADO
69	ISAIAS DA ROCHA OLIVEIRA	082. XXX.XXX -50	10	APROVADO
70	IAN HENRIQUE SOUZA SILVA	092. XXX.XXX -26	9	APROVADO
71	MICAELY PINHO DOS SANTOS SILVA	123. XXX.XXX -84	9	APROVADO
72	ITALO RIQUELME SANTOS CONCEIÇÃO	104. XXX.XXX -41	9	APROVADO
73	HELLEN MAHAYARA ANDRADE MEDEIROS	711. XXX.XXX -33	9	APROVADO
74	ANNA LUIZA LIMA NOGUEIRA	111. XXX.XXX -17	9	APROVADO
75	LUIDSON SILAS SANTOS DA SILVA	096. XXX.XXX -84	9	APROVADO
76	AIME BISPO DA ENCARNAÇÃO SOUZA	071. XXX.XXX -54	9	APROVADO
77	MARIA EDUARDA ALDIR DO CARMO	063. XXX.XXX -07	9	APROVADO
78	YAN NASCIMENTO DE JESUS	093. XXX.XXX -74	9	APROVADO
79	ANA CLARA SANTANA CONCEIÇÃO	070. XXX.XXX -94	9	APROVADO
80	BERNARDO BASTOS NASCIMENTO	102. XXX.XXX -71	9	APROVADO
81	CAMILLE VITÓRIA DOS SANTOS	124. XXX.XXX -10	9	APROVADO
82	DAVI TELES DA SILVA	858. XXX.XXX -46	9	APROVADO
83	FERNANDO SAUDE ROCHA DE ARAUJO	866. XXX.XXX -01	9	APROVADO
84	ISIS EDUARDA LIMA SENA	860. XXX.XXX -13	9	APROVADO
85	KEREM SANTOS DO NASCIMENTO	866. XXX.XXX -54	9	APROVADO
86	LIZ MENDES DA SILVA	086. XXX.XXX -44	9	APROVADO
87	MANOELA DOS SANTOS PEREIRA	078. XXX.XXX -03	9	APROVADO
88	MATEUS DA SILVA BRANDÃO ARAGÃO	075. XXX.XXX -07	9	APROVADO
89	MAYRA DOS SANTOS DA SILVA	092. XXX.XXX -84	9	APROVADO
90	RAIANDERSON MIGUEL ALMEIDA DA SILVA	105. XXX.XXX -04	9	APROVADO
91	SAMARA SANTOS CARNEIRO	864. XXX.XXX -43	9	APROVADO
92	SAMUEL SANTOS LIMEIRA DA SILVA	105. XXX.XXX -92	9	APROVADO
93	SUANE LIMA MONTEIRO ALDIR	057. XXX.XXX -48	9	APROVADO
94	VITO MOREIRA NATALE	118. XXX.XXX -55	9	APROVADO
95	ANTHONY JORGE GOMES SACRAMENTO	119. XXX.XXX -03	9	APROVADO
96	MARIA ELIS SILVA DOS SANTOS	108. XXX.XXX -18	8	APROVADO
97	BENTO PANTALEAO DE CARVALHO	107. XXX.XXX -56	8	APROVADO
98	MATHEUS FARIAS SILVEIRA LORDELLO	068. XXX.XXX -42	8	APROVADO
99	ARTHUR DE MATOS PEREIRA BOMFIM	079. XXX.XXX -52	8	APROVADO
100	BERNARDO ALVES BASTOS AMORIM	063. XXX.XXX -64	8	APROVADO
101	ENZO PEREIRA DA SILVA GOES	130. XXX.XXX -51	8	APROVADO
102	FELIPE ALMEIDA MELO	867. XXX.XXX -13	8	APROVADO
103	GABRIELA LEPIKSON DE CARVALHO	078. XXX.XXX -70	8	APROVADO
105	INACIO DE CARVALHO MORAES FERREIRA	065. XXX.XXX -70	8	APROVADO
106	ISAAC SOUSA LAIOLA	104. XXX.XXX -89	8	APROVADO
107	JOÃO VITOR OLIVEIRA MENDES	865. XXX.XXX -30	8	APROVADO
108	JOAQUIM JOSE VERAS COHIM	079. XXX.XXX -09	8	APROVADO
109	LIS SILVA SOUSA	093. XXX.XXX -26	8	APROVADO
110	LUANA DE MENEZES HORTELIO LEÃO	111. XXX.XXX -41	8	APROVADO
111	LUMA SAMPAIO LESSA	067. XXX.XXX -01	8	APROVADO
112	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	092. XXX.XXX -59	8	APROVADO
113	MARINA DOS SANTOS BISPO	084. XXX.XXX -39	8	APROVADO
114	MATHIAS SANTOS CARDOSO	076. XXX.XXX -20	8	APROVADO
115	MILA PARAISO MARTINS MORAL OLIVEIRA	103. XXX.XXX -02	8	APROVADO
116	MURILO COSTA CALDAS	081. XXX.XXX -37	8	APROVADO
117	PAULO VITOR QUEIROZ COSTA	068. XXX.XXX -52	8	APROVADO
118	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MENDES	064. XXX.XXX -40	8	APROVADO
119	RICARDO FRANCO PRITSCH	078. XXX.XXX -59	8	APROVADO
121	THEO JOSE VELOSO FERNANDES	111. XXX.XXX -43	8	APROVADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
123	MARCELLE ALVES DA SILVA CAVALCANTE	073. XXX.XXX -38	8	APROVADO
124	CAIO PANTALEAO DE CARVALHO	101. XXX.XXX -35	5	APROVADO
125	EDUARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	089. XXX.XXX -60	5	APROVADO
126	GUILHERME GRECO RIGAUD SHORT SACRAMENTO	077. XXX.XXX -97	5	APROVADO
127	ANA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	863. XXX.XXX -18	5	APROVADO
128	DAVI LUIZ DE ALMEIDA SOUZA	094. XXX.XXX -06	5	APROVADO
129	DEBORA FRANÇA VIEIRA	863. XXX.XXX -03	5	APROVADO
130	JADE FERNANDES SIMAS	112. XXX.XXX -98	5	APROVADO
131	JOÃO VICTOR FREITAS DAMASCENO DOS SANTOS	087. XXX.XXX -86	5	APROVADO
132	EZEQUIEL ALMEIDA GUSMÃO DE SANTANA	092. XXX.XXX -58	5	APROVADO

APROVADOS NA SUB CATEGORIA D: R$ 300,00

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIEL VICTOR ANUNCIAÇÃO DE JESUS	864. XXX.XXX -28	N/A	APROVADO
2	ARTHUR SANTOS LIMA	716. XXX.XXX -03	N/A	APROVADO
3	TIAGO GABRIEL SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	861. XXX.XXX -32	N/A	APROVADO
4	IVISON BORGES SANTOS	867. XXX.XXX -64	N/A	APROVADO
5	PEDRO CRISTIAN SILVA DE CARVALHO		N/A	APROVADO
6	ANGELO GABRIEL SILVA NASCIMENTO	063. XXX.XXX -43	N/A	APROVADO
7	RUAN SANTOS CAMARGO	103. XXX.XXX -27	N/A	APROVADO
8	KAUAN LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	092. XXX.XXX -79	N/A	APROVADO
9	MICAEL BASTOS SALES DOS SANTOS	097. XXX.XXX -14	N/A	APROVADO
10	GUILHERME AUGUSTO PINHO LIMA	098. XXX.XXX -93	N/A	APROVADO
11	FELIPE DIAS SANTOS ARAUJO	863. XXX.XXX -01	N/A	APROVADO
12	HEITOR SANTOS LIMA	716. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
13	MATHEUS PEDRO DA SILVA	133. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
14	ADSON DOS SANTOS PEREIRA		N/A	APROVADO
15	JOSE GUILHERME SANTIAGO GUEDES	589. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
16	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	869. XXX.XXX -55	N/A	APROVADO
17	THARLYS GABRIEL NUNES DOS REIS	632. XXX.XXX -22	N/A	APROVADO
18	GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA	868. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
19	ENIO RODRIGUES DOS SANTOS MACEDO	059. XXX.XXX -09	N/A	APROVADO
20	ERICK BIZERRA MOREIRA	095. XXX.XXX -18	N/A	APROVADO
21	LEVY SAMUEL TEODORO FERREIRA	093. XXX.XXX -74	N/A	APROVADO
22	ISAC LOPES DA SILVA	079. XXX.XXX 5-32	N/A	APROVADO
23	ALEX CARMO VOTTERO	063. XXX.XXX -28	N/A	APROVADO
24	ALEX DE JESUS DA CRUZ SANTOS	083. XXX.XXX -13	N/A	APROVADO
25	RYADSON BONFIM DE JESUS	859. XXX.XXX -52	N/A	APROVADO
26	MOISES SANTOS DE CASTRO	112. XXX.XXX -37	N/A	APROVADO
27	NICOLAS PEREIRA BASTOS	062. XXX.XXX -30	N/A	APROVADO
28	KAIO JEFFERSON DOS SANTOS CRUZ	103. XXX.XXX -27	N/A	APROVADO
29	JOÃO VICTOR ROCHA LEITE	070. XXX.XXX -51	N/A	APROVADO
30	ENZO SOUZA ELOI DO NASCIMENO	104. XXX.XXX -77	N/A	APROVADO
31	MANOEL VITOR SOARES DA SILVA	614. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
32	ANTONIO AUGUSTO CUNHA LIMA	090. XXX.XXX -58	N/A	APROVADO
33	HEITOR DA HORA NERI	102. XXX.XXX -40	N/A	APROVADO
34	JUAN OLIVEIRA DA LUZ	056. XXX.XXX -69	N/A	APROVADO
35	VINICIUS QUEIROZ DE CERQUEIRA JUNIOR	103. XXX.XXX -96	N/A	APROVADO
36	ALEX WILLIAM DA SILVA NASCIMENTO	107. XXX.XXX -14	N/A	APROVADO
37	RIQUELME RAMOS ARGOLO	060. XXX.XXX -18	N/A	APROVADO
38	MURILO OLIVEIRA DOS ANJOS SANTOS	097. XXX.XXX -99	N/A	APROVADO
39	JOÃO VICTOR DOS SANTOS BATISTA	109. XXX.XXX -93	N/A	APROVADO
40	ROGER MODESTO DE JESUS SOUZA	865. XXX.XXX -73	N/A	APROVADO
41	LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	090. XXX.XXX -07	N/A	APROVADO
42	YAN VIEIRA DE ALMEIDA	862. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
43	LUIS GABRIEL SANTOS DE JESUS	127. XXX.XXX -95	N/A	APROVADO
44	DAVID LUCAS FERREIRA DA COSTA	080. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
45	TASSIO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	105. XXX.XXX -82	N/A	APROVADO
46	ICARO NASCIMENTO VASCONCELOS	104. XXX.XXX -31	N/A	APROVADO
47	KAUA VICTOR DE SOUZA ARAUJO	057. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
48	DIELSON SILVA BARROS	119. XXX.XXX -56	N/A	APROVADO
49	FELIPE MATEUS JESUS DOS SANTOS	122. XXX.XXX -56	N/A	APROVADO
50	ROGER ANJOS DOS SANTOS MIRANDA DA SILVA	076. XXX.XXX -03	N/A	APROVADO
51	TIAGO SILVA DOS SANTOS	108. XXX.XXX -90	N/A	APROVADO
52	FELIPE ARAUJO LOPES DA SILVA	109. XXX.XXX -94	N/A	APROVADO
53	PIETRO CARNEIRO MATOS	127. XXX.XXX -40	N/A	APROVADO
54	JANEILTOM FREITAS DOS SANTOS	125. XXX.XXX -42	N/A	APROVADO
55	IAGO DOS SANTOS FREITAS	868. XXX.XXX -75	N/A	APROVADO
56	SILAS TRINDADE DE ASSIS	114. XXX.XXX -59	N/A	APROVADO
57	TARSO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	093. XXX.XXX -93	N/A	APROVADO
58	ENZO SANTOS ALVES	102. XXX.XXX -97	N/A	APROVADO
59	MURILO DOS SANTOS DE SANTANA JR	085. XXX.XXX -31	N/A	APROVADO
60	KAUÃ QUEIROZ DE SOUZA CRUZ	937. XXX.XXX -72	N/A	APROVADO
61	NICHOLAS LEVID SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	076. XXX.XXX -32	N/A	APROVADO
62	MATHEUS NERY LEITE DIAS	078. XXX.XXX -20	N/A	APROVADO
63	CAIO ROBERTO CALDAS ALMEIDA	867. XXX.XXX -43	N/A	APROVADO
64	DIOGO ITALO EVANGELISTA SANTOS	098. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
65	JADSON NASCIMENTO BARBOSA	868. XXX.XXX -81	N/A	APROVADO
66	WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	079. XXX.XXX -10	N/A	APROVADO
67	VITOR CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS	125. XXX.XXX -16	N/A	APROVADO
68	GUSTAVO OLIMPIO DA SILVA	869. XXX.XXX -22	N/A	APROVADO
69	CAIO VITOR JESUS DOS SANTOS	119. XXX.XXX -84	N/A	APROVADO
70	MURILO PASSOS FERNANDES	114. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
71	JURAILSON NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	085. XXX.XXX -98	N/A	APROVADO
72	THIAGO PASSOS DE SOUZA	121. XXX.XXX -31	N/A	APROVADO
73	LUCAS TRINDADE DOS SANTOS FERREIRA	127. XXX.XXX -16	N/A	APROVADO
74	MATEUS FERREIRA SOUSA	090. XXX.XXX -22	N/A	APROVADO
75	LUAN CARDOSO DE JESUS	127. XXX.XXX -40	N/A	APROVADO
76	JOÃO LUCAS PASSOS ANUNCIAÇÃO	125. XXX.XXX -90	N/A	APROVADO
77	LUIS PAULO BERTOSO SOUSA	095. XXX.XXX -89	N/A	APROVADO
78	CHRISTIAN DOS SANTOS ALMEIDA	126. XXX.XXX -79	N/A	APROVADO
79	LUIS FERNANDO DAMASCENO LOPE	867. XXX.XXX -08	N/A	APROVADO
80	JEREMIAS BARBOSA DE LIMA SANTOS	123. XXX.XXX -24	N/A	APROVADO
81	WELLINGTON SANTANA DE JESUS	869. XXX.XXX -11	N/A	APROVADO
82	BRUNO JESUS DOS SANTOS	119. XXX.XXX -12	N/A	APROVADO
83	TAYLAN SOUZA DOS SANTOS	864. XXX.XXX -13	N/A	APROVADO
84	ALAN DE JESUS MOREIRA	869. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
85	LUAN LEONARDO LIMA DA SILVA	062. XXX.XXX -94	N/A	APROVADO
86	DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	111. XXX.XXX -13	N/A	APROVADO
87	DANILO RUAN MARINHO DO ESPIRITO SANTO	868. XXX.XXX -47	N/A	APROVADO
88	LEVY DAS NEVES NERI DE JESUS	868. XXX.XXX -97	N/A	APROVADO

ATLETAS NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO - CATEGORIA D:

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ALICE EWALD DE ALENCAR	108. XXX.XXX -27	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
2	MARIA JULIA EWALD DE ALENCAR	108. XXX.XXX -88	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
3	MARIA JULIA TRINDADE PEREZ DOS SANTOS	081. XXX.XXX -05	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
4	ISIS TITO MARTINEZ DE JESUS	866. XXX.XXX -62	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
5	SOPHIA COSTA LESSA ROCHA	084. XXX.XXX -83	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
6	BENJAMIN DOS ANJOS FREITAS LIMA	865. XXX.XXX -02	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
7	APOLLO GUERREIRO SOARES FONSECA	863. XXX.XXX -43	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
8	ARTHUR TONEU MARQUES	104. XXX.XXX -70	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
9	DAVI SAMPAIO LIMA	092.427.475-13	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
10	ELISA LAISLA DA CUNHA AMORIM	097. XXX.XXX -10	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
11	EMANUEL BRITO DA ENCARNAÇÃO	866. XXX.XXX -10	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
12	GAEL CELESTINO CORRÊA	090. XXX.XXX -45	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
13	NICOLAS NASCIMENTO BARBOSA	097. XXX.XXX -69	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
14	SAVIO ALBERTO DOS SANTOS MIRANDA	868. XXX.XXX -37	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
15	MARIA VALENTINA SANTANA MORAES	085. XXX.XXX -72	4	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
16	ARTHUR BARRETO VIEIRA GOMES	082. XXX.XXX -67	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
17	ARTHUR FRANCO PRITSCH	097. XXX.XXX -30	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
18	BEATRIZ SERRA ALVES	099. XXX.XXX -08	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
19	DEIVISSON TIAGO COSTA SANTOS	867. XXX.XXX -60	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
20	FELIPE BARBOSA BARROS	867. XXX.XXX -89	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
21	GABRIELA BATISTA DE QUEIROZ	091. XXX.XXX -14	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
22	LEVI SODRÉ CHAMUSCA DA CONCEIÇÃO	863. XXX.XXX -10	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
23	LUCAS DAVI SOUZA SAMPAIO	068. XXX.XXX.05	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
24	MATHEUS BITENCOURT ROSA	063. XXX.XXX -16	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO
25	PEDRO FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	103. XXX.XXX -43	0	NÃO APROVADO APÓS PONTUAÇÃO

ATLETAS NÃO APROVADOS DE TODAS AS CATEGORIAS (A, B, C, D e SUB-D):

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ANGELO GABRIEL BASTOS MAIA	067. XXX.XXX -00	Não foi necessário pontuação para categoria A	NÃO APROVADO	Não atende o item 3.1, I, do Edital.
2	LAURA TAVARES FERREIRA RIBEIRO	056. XXX.XXX -79	Não foi necessário pontuação para categoria A	NÃO APROVADO	Não atende o item 3.1, I, do Edital.
3	MARIA EDUARDA NASCIMENTO PITA	863. XXX.XXX -01	Não foi necessário pontuação para categoria A	NÃO APROVADO	Não atende o item 3.1, I, do Edital.
4	GABRIEL BOKER TORRES OLIVEIRA	868. XXX.XXX -50	Não foi necessário pontuação para categoria A	NÃO APROVADO	Não atende o item 3.1, I, do Edital.
5	WILLIAM PATROCINIO DOS SANTOS	025.XXX.XXX -90	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
6	ROBSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	053. XXX.XXX -92	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
7	LARA CLAUDIA CORDEIRO	130. XXX.XXX -59	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
8	KAMILE VITORIA CORDEIRO CONCEIÇÃO	117. XXX.XXX -19	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
9	ROGERIO PAULO DE SANTANA	021. XXX.XXX -71	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII, do Edital.
10	GUILHERME DE OLIVEIRA ROSARIO	119. XXX.XXX -75	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
11	JERON SANTOS DE SOUZA	094. XXX.XXX -38	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
12	PEDRO JOAQUIM BRANDÃO RIBEIRO	867. XXX.XXX -61	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não atende item 3.1, II, do Edital
13	MAYARA ANDRADE SANTOS	091. XXX.XXX -93	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não atende item 3.1, II, do Edital
14	ALANNA SODRÉ CHAMUSCA DA CONCEIÇÃO	048. XXX.XXX -95	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VIII do Edital.
15	ANA CLARA BARROS DE ARAUJO SENA	070. XXX.XXX -12	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
16	ANANDA BEATRYZ FREITAS BORGES	100. XXX.XXX -64	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital; Não atende item 3.1, II do Edital.
17	BRUNA DE OLIVEIRA BISPO	084. XXX.XXX -93	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
18	CIBELE JESUS DOS SANTOS	082. XXX.XXX -43	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não atende item 3.1, II, do Edital
19	GUILHERME DA SILVA PINHO	866. XXX.XXX -12	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VI, do Edital.
20	IRIS SANTOS SANTANA	070. XXX.XXX -16	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não atende item 3.1, II, do Edital
21	ISAIAS BITENCUR DA SILVA	864.522.855-64	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
22	JACKSON ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	14. XXX. XXX.88	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
23	JOÃO GUILHERME LIMA REIS PEREIRA	085. XXX.XXX -40	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Federação não atende ao Item 1.8 do Edital
24	JOAQUIM AMORIM DE MELO RIBEIRO REIS	113. XXX.XXX -02	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VI, do Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
25	JORGE EDUARDO PINHEIRO OLIVEIRA FILHO	860. XXX.XXX -60	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
26	KAUÃ VIEIRA MIRANDA DOS SANTOS	053. XXX.XXX -82	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
27	LARISSA AMORIM DE JESUS	104.544.395-63	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
28	MATHEUS VASCONCELOS ARNOLD RODRIGUES	059. XXX.XXX -35	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII, do Edital.
29	PEDRO FELIPE DA COSTA ALELUIA	087. XXX.XXX 245-47	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
30	REBECA MENDES NOVAES DE SOUZA	034. XXX.XXX -26	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
31	SAMARA SILVA DE OLIVEIRA	864. XXX.XXX -29	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
32	THAMARA HELENA DOS SANTOS MOREIRA	058. XXX.XXX -12	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não atende item 3.1, II, do Edital
33	WANDERSON SILVA ALVES DE OLIVEIRA	864. XXX.XXX -39	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
34	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	056. XXX.XXX -11	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, I, do Edital (Currículo Esportivo)
35	BRENDA TEIXEIRA MOTA	047. XXX.XXX -04	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
36	RONALDIER NASCIMENTO RODRIGUES	780. XXX.XXX -72	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não atende item 3.1, II, do Edital
37	BRUNA DIAS DA MOTA	103. XXX.XXX -79	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, III do Edital.
38	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BORGES	096. XXX.XXX -90	Não foi necessário pontuação para categoria B	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
39	MICHELE PINHO DOS SANTOS SILVA	031. XXX.XXX -79	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
40	LUCAS PAULO SILVA DOS SANTOS	052. XXX.XXX -08	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
41	JUCILENE DANTAS DA SILVA	033. XXX.XXX -90	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao Item 1.8 do Edital
42	LUCAS SANTOS SILVA OLIVEIRA	104. XXX.XXX -90	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
43	RODRIGO SIMOES DA FONSECA	016. XXX.XXX -30	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
44	NICOLAS SAYMON SOUZA DOS SANTOS	117. XXX.XXX -40	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento Item 5.1, VI, do Edital.
45	STELLA LOPES CACIQUINHO	072. XXX.XXX -42	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
46	LEON MATEUS OLIVEIRA	083. XXX.XXX -20	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
47	JACKSON FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR	059. XXX.XXX -76	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao Item 1.8 do Edital
48	EDUARDA SILVA ALMEIDA	088. XXX.XXX -33	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
49	LARISSA SANTOS CERQUEIRA	059. XXX.XXX -01	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
50	MARIA EDUARDA DA ENCARNAÇÃO SAMPAIO	103. XXX.XXX -42	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
51	ANTHONY DOS SANTOS FERREIRA	869. XXX.XXX -30	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
52	CLEBER DOS SANTOS FERREIRA JUIOR	862. XXX.XXX -66	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao Item 1.8 do Edital
53	MANUEL DE SOUSA TORRES NETO	861. XXX.XXX -90	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
54	JONATHAS ANDRADE MACEDO	092. XXX.XXX -23	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
55	WANDERSON JESUS SANTOS DE SOUZA	083. XXX.XXX -31	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
56	VICTOR CARVALHO DE MENEZES DE SANTANA	081. XXX.XXX -37	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
57	ENZO GABRIEL SILVA ASSIS LIMA	868. XXX.XXX -29	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
58	MARTONY SANTOS DE JESUS	038. XXX.XXX -30	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
59	JOÃO HENRIQUE DE JESUS LIMA	865. XXX.XXX -45	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
60	MAIRA SACRAMENTO GIL DOS SANTOS	865. XXX.XXX -67	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
61	REBECA THAIS VUNJÃO SOUSA	024. XXX.XXX -29	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
62	ALESSANDRO DE SOUZA MONTEZUMA	869. XXX.XXX -83	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
63	JONAS SANTOS PEREIRA	135. XXX.XXX -51	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
64	SAMARA BRANDÃO RIBEIRO	867. XXX.XXX -66	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
65	DOUGLAS SANTOS DE CARVALHO	064. XXX.XXX -79	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
66	DAIANE DOS SANTOS SILVA	032. XXX.XXX -04	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
67	ALEXANDRE COUTINHO DE CARVALHO	050. XXX.XXX -04	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
68	FELIPE APOSTOLO NASCIMENTO DE SOUZA	032. XXX.XXX -82	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
69	SARAH DE SOUSA MEIRELES	112. XXX.XXX -05	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
70	JONAS DOS REIS DE SANTANA	862. XXX.XXX -84	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
71	LÚCIO GABRIEL ALVES LUZ	081. XXX.XXX -52	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta comprovações do Currículo Executado, item 5.1, I, do Edital.
72	ANA JULIA SANTANA NASCIMENTO	095. XXX.XXX -55	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
73	LUCCA COMERLATO FERNANDES	861. XXX.XXX -69	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
74	MARIA JULIA MACHADO CHAVES	066. XXX.XXX -32	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
75	GABRIEL DOS SANTOS PRATA	869. XXX.XXX -41	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
76	CAILANE DA SILVA DOS SANTOS	091. XXX.XXX -62	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
77	RAQUEL SIQUERIRA TORRES BARBOSA	864. XXX.XXX -33	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
78	IGOR PORFIRIO LIRIO DE SOUZA	100. XXX.XXX -69	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
79	PAULO VITOR SANTOS PASSOS	064. XXX.XXX -73	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
80	PEDRO GABRIEL RIBAS FERREIRA	067. XXX.XXX -63	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
81	RHUÃ PABLO RODRIGUES SENA SANTOS	083. XXX.XXX -40	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
82	NELSON GOMES DOS SANTOS	036. XXX.XXX -18	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
83	ADRIAN DOS SANTOS DA CRUZ	097. XXX.XXX -74	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao item 1.8 do Edital.
84	ALEXSON COSTA DOS SANTOS	942. XXX.XXX -49	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
85	ALISSON FELIPE GABRIEL DOS ANJOS	117. XXX.XXX -74	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
86	AMANDA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA	863. XXX.XXX -24	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
87	ANA CLARA RAMOS FERREIRA SANTOS	859. XXX.XXX -33	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
88	ANA ELLEN CARVALHO DE SOUZA	056. XXX.XXX -10	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
89	ANTONIO LAZARO SILVA SANTOS	183. XXX.XXX -72	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
90	BEATRIZ SOUSA DO VALE	529. XXX.XXX -35	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta comprovações do Currículo Executado, item 5.1, I; Não apresenta docmento do item 5.1, VII, do Edital
91	BERNARDO VASCONCELOS ARNOLD XISTO	075. XXX.XXX -01	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII do Edital.
92	BRUNO LIMA MARQUES	857. XXX.XXX -16	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
93	CAIO ANDERSON BRAGA COSTA	064. XXX.XXX -19	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao item 1.8 do Edital.
94	CLEBER PINHO DOS SANTOS	020. XXX.XXX -82	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento Item 5.1, VI, do Edital.
95	DANDARA LEÃO FERNANDES PEREIRA	096. XXX.XXX -16	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
96	DAVID OLIVEIRA MIRALES	111. XXX.XXX -78	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
97	DIANA IRIS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	869. XXX.XXX -14	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
98	DIEGO DANIEL ALVES VARGAS DUPLAT	019. XXX.XXX -17	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
99	ELAYNE AMORIM PARAIBA	032. XXX.XXX -23	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
100	ENZO HENRIQUE NASCIMENTO DIAS	061. XXX.XXX -76	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento Item 5.1, VI, do Edital.
101	FABRICIO SACRAMENTO FONSECA	865. XXX.XXX -70	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
102	FELLIPE LEMOS DE PAULA BARROS	052. XXX.XXX -44	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
103	FRACISCO BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR	007. XXX.XXX -16	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
104	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA	103. XXX.XXX -31	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
105	GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	096. XXX.XXX -64	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
106	HENRIQUE ODILON MELO DOS SANTOS	075. XXX.XXX -71	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
107	IGOR OLIVEIRA NUNES	077. XXX.XXX -50	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
108	ISABELLE CAMPELLO DA MATA	077. XXX.XXX -50	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
109	IVAN FERREIRA VILDAS BÔAS	857. XXX.XXX -65	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
110	JOÃO PAULO DE BARROS SILVA	792. XXX.XXX -72	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
111	JOÃO PEDRO MARTINS	069. XXX.XXX -17	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
112	JONATHAN MIRANDA JUNIOR	615. XXX.XXX -53	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
113	JOSENITA MARIA ROSARIO SANTIAGO	309. XXX.XXX -20	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
114	JULIA MARCELE SANTANA DE ARAUJO	092. XXX.XXX -14	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
115	KAIQUE ANDERSON BRAGA COSTA	092. XXX.XXX -84	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao item 1.8 do Edital.
116	KAREN SANTANA BARRETO	063. XXX.XXX -03	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
117	KAUAI DA SILVA BRITO	103. XXX.XXX -80	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documentos do item 5.1, "III" e "VI"; Não apresenta Currículo Executado, item 5.1, I, do Edital.
118	LARA WINY CHAVES DOS SANTOS	094. XXX.XXX -79	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
119	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	016. XXX.XXX -44	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta comprovações do Currículo Executado, Item 5.1, I; Não apresenta documento do item 5.1, VI; Não comprova Item 5.1 VII, do Edital.
120	LEONARDO MENEZES DA SILVA	045. XXX.XXX -71	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
121	LUCAS LIMA MARQUES	085. XXX.XXX -30	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
122	MALU WEBER LINS	078. XXX.XXX -32	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
123	MARCOS FERREIRA DE SOUZA BISPO	007. XXX.XXX -27	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
124	MATHEUS ALEXANDRE MENDES NASCIMENTO SILVA	064. XXX.XXX -30	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
125	MATHEUS PEREIRA MALTA SANTANA	074. XXX.XXX -95	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao item 1.8 do Edital.
126	MAURICIO REIS FREITAS SILVA	081. XXX.XXX -47	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
127	MICHELLE LOURENCI FORTUNA PEREIRA	822. XXX.XXX -53	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
128	MIGUELCECILIO PIAZZA MEIRELES	120. XXX.XXX 29-51	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
129	NATANAEL ANDRADE VIEIRA SANTOS	085 XXX.XXX -05	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
130	PABLO LUIS LIMA DO NASCIMENTO	083. XXX.XXX -79	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
131	PAULO ALCÂNTARA DA COSTA PENNA	018. XXX.XXX -01	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII do Edital.
132	PAULO EIKE SOUSA ALVES	086. XXX.XXX -51	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
133	PEDRO SAMPAIO BORGES FILHO	866. XXX.XXX -99	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
134	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	097. XXX.XXX -54	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Federação não atende ao item 1.8 do Edital.
135	RAYANE TELES DE ALMEIDA	067. XXX.XXX -66	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
136	REBECA SILVA DA SILVA	087. XXX.XXX -00	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
137	RENATA BANDEIRA MACHADO CHAVES	641. XXX.XXX -00	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta Currículo Executado, item 5.1, I do Edital.
138	RENÊ CAMPOS PEREIRA	803 XXX.XXX -04	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta informa no requerimento que recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
139	SAMUEL LOBARDO SANTOS	092. XXX.XXX -75	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
140	TAUAN GRAMACHO DOS SANTOS	071. XXX.XXX -82	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
141	THALYSSON DOS SANTOS	093. XXX.XXX -75	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não comprova item 1.8; não apresentou documento do Item 5.1, "VI" ; Não apresentou comprovações do Curriculo Esportivo, item 5.1, I, do Edital.
142	THIAGO ANDRADE VASCONCELOS	095. XXX.XXX -23	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
143	VALENTINA DE OLIVEIRA MUNIZ	896. XXX.XXX -05	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
144	VIVIANE SILVA OLIVEIRA SANTIAGO	008. XXX.XXX -65	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
145	ZEFIRA BATISTA RAMOS	577. XXX.XXX -87	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
146	YURI RODRIGUES IGNÁCIO	033. XXX.XXX -98	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII do Edital.
147	MORENA SENNA SAITO	833; XXX.XXX -04	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
148	BRENO SILVA DOS SANTOS	066. XXX.XXX -00	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
149	ADRIELE TALIANE SANTOS CARREIRO	854. XXX.XXX -49	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
150	SAMUEL BAHIENSE FERREIRA	084. XXX.XXX -22	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
151	TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS	806 XXX.XXX -08	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações do Curriculo Esportivo, item 5.1, I, do Edital; Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
152	JOSÉ CARLOS DO CARMO DE SOUZA	108. XXX.XXX -09	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
153	BRENDA SILVA DOS SANTOS	091. XXX.XXX -43	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento Item 5.1, VI, do Edital.
154	DOUGLAS FILIPE SANTOS RIBEIRO	054. XXX.XXX -50	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
155	BENICIO ROCHA BULHÕES	061. XXX.XXX -20	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
156	IRACEMA SOUSA VILARONGA	386. XXX.XXX -49	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
157	VINICIOS TEIXEIRA DE FREITAS	087. XXX.XXX -32	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
158	GUSTAVO MIRANDA ALVES	084. XXX.XXX -90	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
159	ILAINA SILVA SANTOS	869. XXX.XXX -40	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
160	JONATHAN JUAN REIS SANTANA DA SILVA	114. XXX.XXX 775-51	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
161	BRISA VYDIA ALVES DE DEUS	079. XXX.XXX -30	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
162	LELIA BATISTA PIRES	770. XXX.XXX -30	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta comprovações do Currículo Executado, Item 5.1, I;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
163	PAULO HENRIQUE LADEIA DE JESUS	098. XXX.XXX -11	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
164	FABRICIO CELESTINO BRANDÃO	787. XXX.XXX -91	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta comprovações do Currículo Executado, Item 5.1, I;
165	ROBERTO ROSSINI SOUSA TANFERI	075. XXX.XXX -01	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
166	MAIRA RODRIGUES DA SILVA	093. XXX.XXX -51	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
167	KALEL CHAGAS ALVES	083. XXX.XXX -57	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
168	YURI MELO OLIVEIRA	094. XXX.XXX -10	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, VII e Item 3.1, III do Edital.
169	PAULA CARNEIRO FIGUEREDO MARQUES	82. XXX.XXX -53	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Atleta Master vedado pelo Item 1.10 do Edital.
170	ELISSANDRA BORGES SANTOS	066. XXX.XXX -98	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, "VI" do Edital
171	DANIEL MARCOS DE SANTANA DANTAS	052. XXX.XXX -09	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta comprovações do Currículo Executado, Item 5.1, I;
172	MARIA EDUARDA SOUTO MARTINEZ TEIXEIRA	052. XXX.XXX -77	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não apresenta comprovações do Currículo Executado, Item 5.1, I;
173	TAUANE DOS SANTOS SANTANA	136. XXX.XXX -13	Não foi necessário pontuação para categoria C	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII e Item 3.1 III do Edital.
174	RUAN REILER RIBEIRO CERQUEIRA	055. XXX.XXX -63	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Atleta não comprovou Item 3.1, IV, "a", do Edital.
175	MARCOS PAULO ROCHA NEGREIROS FALCAO	088. XXX.XXX -18	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
176	KALIANA IARA VASCONCELOS DE SANTANA	066. XXX.XXX -32	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
177	MARIA JULIA ALMEIDA SOUZA	084. XXX.XXX -80	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
178	JULIA JESUS LIBERATO DE MATOS	082. XXX.XXX -63	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
179	LUCCA SHORT VAZ DE LIMA	091. XXX.XXX -01	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
180	FELIPE DE JESUS CARVALHO	096. XXX.XXX -84	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
181	FERNANDO SOARES PAIXÃO ORGE	867. XXX.XXX -50	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
182	MELL DO ROSARIO SAMPAIO	089. XXX.XXX -81	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
183	CARLOS EDUARDO BOMFIM RODRIGUES DOS SANTOS	108. XXX.XXX -00	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
184	LUIZ GUSTAVO MOREIRA PALMEIRA FONSECA	056. XXX.XXX -50	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
185	MARYANNA SOUSA DA SILVA	864. XXX.XXX -48	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
186	JULIA SOARES PAIXÃO ORGE	867. XXX.XXX -31	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
187	HANNY SILVA SALVADEU	093. XXX.XXX -61	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
188	OSCAR ADONAI PEREIRA DE MELO SANTOS	866. XXX.XXX -62	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
189	CAMILLO SANTOS SANTIAGO	083. XXX.XXX -36	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
190	JOÃO FRANCISCHETTO RIBEIRO	085. XXX.XXX -19	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento item 5.1, VII do Edital.
191	MYKAEL HANRRY DOS SANTOS DIAS	062. XXX.XXX -93	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
192	ENZO HENRIQUE SILVEIRA PORTELA	062. XXX.XXX -44	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
193	YNGRID PORFIRIO LIRIO DE SOUZA	100. XXX.XXX -43	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
194	BERNARDO OLIVEIRA RIBEIRO	084. XXX.XXX -93	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
195	JOÃO ARTHUR DIAS SIMIONI	079. XXX.XXX 45-25	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
196	LEONARDO PORTO CARNEIRO RIVAS GOMES	163. XXX.XXX -77	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
197	ALICE CORDEIRO ALMEIDA HERMENE GILDO DE MELO	071. XXX.XXX -09	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
198	ARTHUR CALIXTO BARREIRO DA SILVA	079. XXX.XXX -82	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Federação não atende ao Item 1.8 do Edital
199	ARTUR SENTO SÉ MATOS DE SOUZA	060. XXX.XXX -90	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não atende os requisitos do item 3.1, IV, do Edital.
200	CATHERINE SILVA ALCANTARA NUNES	083. XXX.XXX -51	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento item 5.1, VII do Edital.
201	DANILO REIS SOUZA	866. XXX.XXX -19	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
202	DIEGO VIVALDA GARCIA SILVEIRA	114. XXX.XXX -01	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
203	ESTER CERQUEIRA MACEDO	859. XXX.XXX -01	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
204	ESTHER MIRANDA ALMEIDA	079. XXX.XXX -48	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, VI e VII do Edital; Não comprova item 3.1, IV do Edital
205	GIOVANNA PIRES DOS SANTOS GUIMARÃES	089. XXX.XXX -86	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
206	GIULIA PIRES DOS SANTOS GUIMARÃES	089. XXX.XXX -51	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
207	HELENA MOREIRA PIRES	093. XXX.XXX -45	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
208	ISAQUE DE JESUS SOUZA	866. XXX.XXX -54	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Federação não atende ao Item 1.8 do Edital
209	ISRAEL DE JESUS SOUZA	866. XXX.XXX -41	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Federação não atende ao Item 1.8 do Edital
210	JENNIFER NOELLY CONCEIÇÃO DE JESUS	190. XXX.XXX -82	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não atende os requisitos do item 3.1, IV, do Edital.
211	JOÃO CORDEIRO DE ALMEIDA MELO	866. XXX.XXX -70	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
212	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA FONTOURA	088. XXX.XXX -23	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
213	JUAN CARLOS ANJOS RIBEIRO EVANGELISTA	100. XXX.XXX -17	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
214	JULIA NASCIMENTO DE JESUS	073. XXX.XXX -79	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
215	LARA STEPHANIE SANTOS SANTANA	035. XXX.XXX -84	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
216	LAURA MANDARO LAVINAS JONES	868. XXX.XXX -05	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Atleta é contemplado pelo programa Municipal VIVA ESPORTE, vedação dada pelo item 1.10
217	LAYANA DO VALE NOVAIS RIBEIRO	864. XXX.XXX -43	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
218	LUCAS VICTORIO CALFA ROCHA	080. XXX.XXX -10	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não atende os requisitos do item 3.1, IV, do Edital.
219	LUIS JORGE XAVIER DE SOUSA	094. XXX.XXX -35	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não atende os requisitos do item 3.1, IV, do Edital.
220	LUIZ FILIPE PEREIRA DA SILVA	116. XXX.XXX -75	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
221	MAISA DOS SANTOS ALMEIDA	867. XXX.XXX -17	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
222	MARIA CLARA BOMFIM SANTOS	085. XXX.XXX -10	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
223	MARIA CLARA DAS NEVES GOMES	072. XXX.XXX -81	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
224	MARIA EDUARDO BROAD MOREIRA GUIMARÃES	064. XXX.XXX -28	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
225	MARIA ELOÁ DOS ANJOS EVANGELISTA	100. XXX.XXX -67	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
226	MARIA FLOR CAMPOS RIBEIRO CARVALHO	095. XXX.XXX -99	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
227	MARIA HELENA LIMA MEIRA NEVES	131. XXX.XXX -38	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
228	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS	097. XXX.XXX -89	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, V, do Edital.
229	MONIQUE ALESSANDRA PEREIRA ALVES	098. XXX.XXX -31	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
230	NOAH VENANCIO ANDRADE MELO	113. XXX.XXX -92	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
231	NOEMI DIAS BRITO	092. XXX.XXX -00	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
232	ROGER ESTRELA FRANÇA	081. XXX.XXX -30	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
233	SOPHIA SOARES ALVES	056. XXX.XXX -09	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Atleta informa no requerimento que recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
234	THAYLANE NUNES MATIAS	860. XXX.XXX -02	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, VI do Edital;
235	THIAGO RODRIGUES SOUZA	094. XXX.XXX -25	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
236	WALLACE SANTOS SILVA	865. XXX.XXX -06	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
237	YAN PEDRO BRITO CANTO	863. XXX.XXX -61	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
238	KAUAN MACEDO SILVA	065. XXX.XXX -29	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
239	SAMANTHA MACEDO SILVA	096. XXX.XXX -03	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
240	DAVI DA RESSURREIÇÃO NOVAIS	105. XXX.XXX -89	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, VI, VII e VIII do Edital;
241	ALEJANDRO CATARINO REIS	082. XXX.XXX -56	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do Item 5.1, VI e VII do Edital; Não comprova item 3.1, IV do Edital
242	YUDI PATROCÍNIO DOS SANTOS	086. XXX.XXX -31	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não atende os requisitos do item 3.1, IV, do Edital.
243	RAVI LUCAS GARCÊS CERQUEIRA	869. XXX.XXX -71	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresenta federação, não atende ao Item 1.8 do Edital; Não atende item 5.1, VII e item 3.1, IV do Edital.
244	GILDASIO SANTIAGO DOS SANTOS	715. XXX.XXX -15	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não atende os requisitos do item 3.1, IV, do Edital.
245	YAYLA LIMA AKSOY	715. XXX.XXX -07	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1 V do Edital.
246	DAVI DA SILVA RUFINO	047. XXX.XXX -20	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresenta documento do Item 5.1, I, do Edital (Currículo Esportivo)
247	JOÃO ARTHUR BATISTA PIRES SILVA SANTOS	112.028.225-09	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
248	CAETANO DOMINGUEZ DANTAS CALDAS	861.073.365-32	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
249	CRISTHIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	868. XXX.XXX -03	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
250	MATHEUS FREITAS SILVEIRA LORDELLO	068. XXX.XXX -42	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
251	FELIPE RYAN DOS SANTOS SILVA	062. XXX.XXX -64	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou documento do item 5.1, VI e VII do Edital.
252	RYAN GUILHERME CORREIA SANTANA	088. XXX.XXX -73	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não apresentou comprovações exigidas no documento Currículo Executado (Item 5.1, I, do Edital)
253	WELLIGTON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	084. XXX.XXX -35	Não avançou para etapa de pontuação da Categoria D por não atender requisitos de participação	NÃO APROVADO	Não comprova item 5.1, VII, e item 3.1 IV, do Edital.
254	LUCAS OLIVEIRA FREITAS	866. XXX.XXX -01	Não se aplica pontuação para categoria SUB D	NÃO APROVADO	Não comprova Item 3.1, VI, C, do Edital.
258	RENAN DOS SANTOS ARAUJO	868. XXX.XXX -23	Não se aplica pontuação para categoria SUB D	NÃO APROVADO	Não comprova Item 3.1, VI, C, do Edital.
259	FELIPE GALDINO ONOFRE DOS SANTOS	086. XXX.XXX -40	Não se aplica pontuação para categoria SUB D	NÃO APROVADO	Não comprova Item 3.1, VI, C, do Edital.
260	EDNAILSON ROGERIO MARTINEZ MARQUES	058. XXX.XXX -62	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Atleta Master vedado pelo item 1.10 do Edital
261	GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	090. XXX.XXX -66	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscição;
262	RENATA MATHEUS COSTA	860. XXX.XXX -97	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Não apresenta documento do Item 5.1, VII do Edital.
263	DAVI CUNHA DE SOUZA MUSSE	082. XXX.XXX -30	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Não apresenta documento do Item 5.1, VII do Edital.
264	JORGE LUIZ PEREIRA PERET	248. XXX.XXX -00	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Não apresenta documento do Item 5.1, VII do Edital; Atleta Master vedado pelo item 1.10 do Edital
265	PEDRO HENRIQUE DE JESUS SANTOS	095. XXX.XXX -54	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Não apresentou comprovações do Currículo Esportivo, item 5.1, I, do Edital; Não apresenta documento item 5.1, VII do Edital.
266	WENDELL LUCAS FERNANDES DOS SANTOS DANTAS	086. XXX.XXX -52	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Não apresenta documento do Item 5.1, VII do Edital.
267	JOÃO LUCAS CAVALCANTE DA SILVA	079. XXX.XXX -62	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Não apresentou comprovações do Currículo Esportivo, item 5.1, I; Não apresenta documento item 5.1, VIII do Edital
268	ADRIEL LUIS CAVALCANTE DA SILVA	079. XXX.XXX -85	Não informou a categoria	NÃO APROVADO	Não informou a categoria de inscrição; Não apresentou comprovações do Currículo Esportivo, item 5.1, I, do Edital; Não apresenta documento item 5.1, VII do Edital.
269	KAREN SANTINA ABREU	870. XXX.XXX -91	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
270	GILVAN DE JESUS SANTOS	019. XXX.XXX -86	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
271	ALINE SILVA CASTRO DOS SANTOS	027. XXX.XXX -78	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
272	HELENA VILHENA CRUZ	144. XXX.XXX -00	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
273	STEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	109. XXX.XXX -50	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
274	RYAN SACRAMENTO MORAES SOUZA	078. XXX.XXX -00	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
275	RAFAELA BORGES DE FREITAS	100. XXX.XXX -56	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
276	NATAN FERREIRA COSTA	103. XXX.XXX -63	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
277	ZION DOS SANTOS PORTELA COSTA	087. XXX.XXX -60	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
278	LUISA SANTANA NASCIMENTO LIMA	074. XXX.XXX -62	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital
279	ANA VITÓRIA SILVA DE JESUS	104. XXX.XXX -90	N/A	NÃO APROVADO	Atleta recebe Bolsa Esporte Estadual. Vedação do Item 1.10 do Edital

§1º: Ficam convocados (as) os interessados (as) para, querendo, e, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, interpor Recurso Administrativo, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SEMPRE (https://sempre.salvador.ba.gov.br/), devendo ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no 2º andar da sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE (Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador-BA).

Salvador, 06 de março de 2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 09/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:
Designar **JACIARA SANCHES BARRETO**, matrícula 3167620, Gerente III, grau 56, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, Diretoria de Projetos, no período de 28/03/2025 a 11/04/2025, durante o impedimento legal da titular, **ANA CÂNDIDA PINHEIRO CAVALCANTE MELO**, matrícula 3169686, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de fevereiro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 034/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 20/01/2025 a 08/02/2025, o servidor **Rafael Ramires Muniz**, matrícula nº 3165879, Encarregado, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização de Táxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Telma da Silva Santos,** matrícula nº 3071034, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de fevereiro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 035/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, o servidor **Rafael Sacramento de Barros**, matrícula nº 3166000, Encarregado, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Combate ao Transporte Irregular, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Elinaldo Souza Ferreira,** matrícula nº 3025029, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de fevereiro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 036/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 15/02/2025, o servidor **Esdras Marcio de Jesus Reis,** matrícula nº 3102601, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Fiscalização do Transporte Complementar, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, por motivo de falecimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de fevereiro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 043/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Marcelo Vianna Tavares**, matrícula nº 3153139, Assessor Especial III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Matheus Lima Moura**, matrícula nº 3166296, por motivo de férias regulamentares no período de 06/03/2025 a 04/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de março de 2025.

PABLO SOUZA
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 06 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO A PORTARIA Nº 044/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	8.619.888
TOTAL			**8.619.888**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 037/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 254/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 19 a 21/08/2023 e republicada 24/08/2023, diante do lapso temporal da publicação da referida Portaria e, considerando que a comissão não foi notificada para início dos trabalhos, na forma do despacho exarado no Processo nº 149354/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 050/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de 01 (um) dia de Suspensão ao servidor **CRISTIANO PINTO MENEZES**, matrícula nº 3074230, na forma do art. 160, III, da Lei Complementar nº 01/1991, conforme Parecer Jurídico nº 907/2025, constante do Processo Digital nº 36420/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 051/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **MARCOS NASCIMENTO DOS REIS**, matrícula nº 3067431, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Área II, Grau 54, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, e exonerá-lo a pedido do Cargo de Supervisor de Área de Tráfego

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de março de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 052/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ HAGE CARDOSO E SILVA**, matrícula nº 3067542, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53 da Diretoria de Trânsito, e exonerá-lo a pedido do Cargo de Coordenado de Área II, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de março de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 053/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANADIR SILVA SOUZA**, matrícula nº 3089821, para compor a CDA II, em face a aposentadoria da servidora Rita Soares Edington.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
239925/2024	EDILSON DE LIMA FERREIRA	5º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 19 de fevereiro de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
225985/2024	ALTAIR SOUZA SANTOS	7º
225972/2024	ANISIO EDUARDO MENEZES TORRES	3º
182351/2023	AUGUSTO CESAR COSTA OLIVEIRA	3º
225327/2024	JOSE RAIMUNDO BITTENCOURT	5º
224594/2024	PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	3º E 4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 19 de fevereiro de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 027/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/04/2025, o servidor ALVARO DE JESUS PEREIRA, matrícula n.º 3165845, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, matrícula n.º 3020353, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM N.º 8.743, de 15/03/2024, e da Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.841, de 06/08/2024 torna público, para conhecimento dos interessados da ANULAÇÃO da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 001/2025;
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 224.344/2024;
OBJETO: Contratação de serviço especializado em tecnologia da informação, compreendendo o planejamento, execução e implantação, sob demanda, de projetos de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas e prestação de serviços de apoio técnico especializado, seguindo os padrões e metodologias de desenvolvimento adotados por esta Secretaria, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, conforme descrito no Termo de Referência.

Salvador, 06 de março de 2025

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Agente de Contratação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM N.º 8.743, de 15/03/2024 e da Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.841, de 06/08/2024 torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 002/2025;
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 224.344/2024;
OBJETO: Contratação de serviço especializado em tecnologia da informação, compreendendo o planejamento, execução e implantação, sob demanda, de projetos de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas e prestação de serviços de apoio técnico especializado, seguindo os padrões e metodologias de desenvolvimento adotados por esta Secretaria, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, conforme descrito no Termo de Referência - TR;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/03/2025 até às 10h do dia 28/03/2025 **(horário de Brasília)**;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 às 10h15min **(horário de Brasília)**;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2025 às 10h30min **(horário de Brasília)**
Edital encontra-se à disposição no endereço: https://licitacoes-e2.bb.com.br e no site da SEFAZ/ Salvador, www.sefaz.salvador.ba.gov.br => Transparência => Licitações.

Salvador, 06 de março de 2025

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90008/2025 - PROC: 250211/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISA GOLA POLO, com a abertura da sessão no dia 20/03/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de março de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90010/2025 - PROC: 220570/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISA GOLA CARECA, com a abertura da sessão no dia 20/03/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de março de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90004/2025 - PROC: 177563/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para Aquisição de material de limpeza (água sanitária base hipoclorito sódio).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTD BA	01	R$ 588.639,28
	02	R$ 65.403,32

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2025

Salvador, 06 de março de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 21256/2025
CONTRATADA: SIPLAR COMERCIO DE PLACAS
CNPJ: 00.972.960/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa credenciada pelo DETRAN-BA para confecção de placas policiais oficiais para identificação dos veículos das placas SKP3C49 / Renavan 1425382930, SKP1D59 / Renavan 1425382077 e SKP3C06 / Renavan 1425378460 de propriedade da Secretaria Municipal de SaúdeSMS.
VALOR GLOBAL: R$ 794,70 (Setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 27/02/2025

Salvador, 27 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

PROCESSO Nº: 150696/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: Aquisição de 1.800 Unidades (Material de Penso): Fralda descartável Bigfral 10h proteção XG, para atender demanda de Ação Judicial nº8087897-72.2024.8.05.0001, em favor de paciente, conforme relato do GT PENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.444,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 12/02/2025

Salvador, 27 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90063/2025: HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ ML, AMPOLA 1 ML,** para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da rede Municipal de Saúde do Salvador- BA.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000040/2025
Acolhimento das Propostas: 11/03/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 27758/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90064/2025: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE SPRAY NASAL, Quantidade-10.800** para garantir a continuidade aos pacientes da Rede.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000041/2025
Acolhimento das Propostas: 11/03/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 35091/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **Sesup.Sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90062/2025:** Aquisição do medicamento**: Citrato de Fentanila 0,05mg, sol. Injetável, ampola com 2ml**, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-0000039/2025
Acolhimento das Propostas: 11/03/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 8654/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 21317/2025.
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.
OBJETO: renovação da assinatura do "JORNAL CORREIO" pelo período de 2 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.07; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais).
DATA DO ATO: 25/02/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 23729/2025.
CONTRATADO: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALÍSTICOS S/A.
OBJETO: assinatura anual do "JORNAL A TARDE".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.07; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 812,00 (oitocentos e doze reais).
DATA DO ATO: 25/02/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2025
PROCESSO: 35604/2025
EMPRESA: DISFER COMERCIAL DE FERRAMENTAS EPIS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 52.336.761/0001-12
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, com entrega C.I.F(custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 27/2025
VALOR TOTAL: R$ 18.190,00 (Dezoito mil, cento e noventa reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 06 de Março de 2025

Salvador, 06 de Março de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
C.N.P.J.: 09.461.647/0001-95
Licitação: PE Nº 007/2024
Termo de Compromisso: Nº 202400014 SEMIT
Processo: 248931/2023
Objeto: Prestação de Serviço / Emissão Certificado Digital
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 339040
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 001392/2025 - R$ 65,00

Salvador, 07 de março de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2023

PROCESSO Nº 166894/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/02/2025 e término em 15/05/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 51.580.965/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Fátima Lorena M. Cabral Guimarães Mendes

Salvador, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 76/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261129/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TGM MEDICINA & SAUDE LTDA**
CNPJ: 58.172.308/0001-02
DATA DA ASSINATURA 30/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Tassia Gonçalves Matias.

Salvador, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 157/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 9609/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 169.376,40 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MCM MEDICINA LTDA**
CNPJ: 58.095.661/0001-28
DATA DA ASSINATURA 26/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Manoel Carlos Matos Santos.

Salvador, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2025

CONTRATO Nº 147/2025
OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fontes 1.754.1.0.0.000 e 1.500.1.1.3.001.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.318.607,44 (quatro milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.
CNPJ: 02.535.707/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Pedro Schneider e Vinicius Stivaletti.

Salvador, 06 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2021

PROCESSO Nº 128278/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/02/2025 e término em 15/05/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.141.841/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Lima Vieira.

Salvador, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

APOSTILA Nº 002/2025

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos do art. 136 da lei 14.133/21 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 37.441/23,
R E S O L V E

Expedir a presente Apostila para **acrescentar** as seguintes informações orçamentárias no acordo abaixo relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

FONTE DE RECURSO	Nº DO ACORDO	PARTE COOPERANTE
754.1	004/2024	OEI - ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA, E A CULTURA.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Salvador, 26 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Contrato nº 19/2025 publicado no DOM nº 8.984, de 28 de fevereiro a 06 de março de 2025.

Onde se lê: CNPJ Nº 73.904.641/000-44
Leia-se: CNPJ Nº 73.904.641/0001-44

Salvador, 06 de março de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2025
PROCESSO Nº 32836/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 160/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.249.370/0001-41
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Beatbom",** para se apresentar nos dias 03 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 444/2025
PROCESSO Nº 37504/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 323/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.
CNPJ: 32.230.841/0001-81**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525**, que tem a exclusividade da atração artística **"Genny Dantas",** para se apresentar no dia 26 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 450/2025
PROCESSO Nº 37224/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 330/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CNPJ: 47.809.487/0001-11**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Juan e Rafael",** para se apresentar no dia 26 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 456/2025
PROCESSO Nº 38307/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 336/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.
CNPJ: 24.013.491/0001-73**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"John Robert",** para se apresentar no dia 26 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 453/2025
PROCESSO Nº 37420/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 333/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARICOTA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 55.813.149/0001-81**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARICOTA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luci Laura",** para se apresentar no dia 26 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARICOTA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 460/2025
PROCESSO Nº 38467/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 340/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.
CNPJ: 40.252.881/0001-52**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Babidi",** para se apresentar no dia 26 de fevereiro de 2025, nos bairros jardim cruzeiro e resgate, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), sendo R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.

Salvador, 06 março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 519/2025
PROCESSO Nº 38522/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 398/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luziel",** para se apresentar no dia 03 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 572/2025
PROCESSO Nº 39658/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 450/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FERRY ESPETACULOS LTDA.
CNPJ: 29.134.612/0001-59**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERRY ESPETACULOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda La Fúria",** para se apresentar no dia 02 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FERRY ESPETACULOS LTDA.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 676/2025
PROCESSO Nº 28312/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 553/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Edil Pacheco",** para se apresentar nos dias 03 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 679/2025
PROCESSO Nº 39377/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 556/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Julio e Jonathan",** para se apresentar no dia 09 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 678/2025
PROCESSO Nº 39440/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 555/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nana Rumbeira",** para se apresentar no dia 09 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 467/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 25.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 467/2025.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 465/2025.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 392/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 17 e 18.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 49.538.760/0001-46.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ary Perciano",** para se apresentar no dia 02 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.547.059/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ary Perciano",** para se apresentar no dia 02 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 630/2025, publicado no DOM nº 8.984, de 28 de fevereiro a 06 de março de 2025, pg 18.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ILJA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Checkmatte",** para se apresentar no dia 01 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município**.**

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ILJA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Checkmatte",** para se apresentar no dia 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 410/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 19 e 20.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rick Halley",** para se apresentar nos dias 01 e 02 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rick Halley",** para se apresentar nos dias 01 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 191/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 6 e 7.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Fred Dantas",** para se apresentar nos dias 01 e 03 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Fred Dantas",** para se apresentar nos dias 01 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 382/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 16.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 35234/2025

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 35324/2025

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 593/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 40 e 41.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA**, que tem a exclusividade da atração artística

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"**Makonnen Tafari",** para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 02 de março de 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Makonnen Tafari",** para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 04 de março de 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 406/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 19.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Me Beija",** para se apresentar no dia 02 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Me Beija",** para se apresentar no dia 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 363/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 14.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Povo de Santo",** para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Povo de Santo",** para se apresentar no dia 01 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 394/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 18.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zé Paredão",** para se apresentar nos dias 02 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zé Paredão",** para se apresentar nos dias 03 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 512/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 31.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MUSICA DE RUA ESPETACULOS MUSICAIS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Gabriel Mercury",** para se apresentar nos dias 03 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MUSICA DE RUA ESPETACULOS MUSICAIS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Gabriel Mercury",** para se apresentar nos dias 02 e 03 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 542/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 34.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nininha Problemática",** para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nininha Problemática",** para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 03 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 556/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 36.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bruno Ceuta",** para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bruno Ceuta",** para se apresentar no dia 02 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 634/2025, publicado no DOM nº 8.984, de 28 de fevereiro a 06 de março de 2025, pg 19.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Saulo Calmon",** para se apresentar no dia 01 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Saulo Calmon",** para se apresentar no dia 03 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 06 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025000695
Processo Licitatório: 154366/2024
Termo de Compromisso Nº 2024000160
Contratada: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 31.159.735/0001-96

Objeto: Aquisição de Crachá cartão pvc 130x90mm.
Valor Total: 120,00 (Cento e Vinte reais)
Nota de Empenho: 2025/000108
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 06 de Março de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o Contrato n.º 14/2024, conforme Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 252322/2023, tendo seu início em 27/03/2025 e término em 26/09/2025.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.795.071/0013-50
AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS E EVANDRO MINUCE MAZO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADO.

Salvador, 06 de março de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATO Nº 129/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503/0001-05
OBJETO: 1.1.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2023, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia 20/03/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:06/03/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
LARISSA CHAVES MOREIRA - ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Processo nº: 17.591/2025
Contrato nº: 019/2019 - Fornecimento de Apoio Técnico ao Gerenciamento do Programa Novo Mané Dendê
Empresa: Consórcio Gerenciador Novo Mané Dendê - EGJR, CNPJ nº 35.398.555/0001-18, formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31; Geribelo Engenharia Ltda. CNPJ nº 51.197.200/0001-17; JHE Consultores Associados Ltda, CNPJ nº 00.810.083/0001-84; e RK Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 18.150.794/0001-35.
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 6.6 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
DEZEMBRO/24 A DEZEMBRO/25	239.963,25	35,5825

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula 6.6 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/2023

Processo Administrativo nº 26484/2025
Contrato nº 39/2023-objeto: execução das obras de contenção da encosta situada na Vila Solidária Mar Azul na Praia de Tubarão - 1ª Etapa - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 10/03/2025 e término em 05/09/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/02/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA - PJ CONSTRUÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025

Processo nº: 234097/2025
Contrato nº: 017/2024-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem a Prefeitura Bairro IV que abrange os Bairros Itapuã e Ipitanga, Salvador/BA.
Empresa: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
AGOSTO/2024 A JULHO/2025	K = 0,052265

Parecer ASJUR nº 048/2025
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de março de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 003/2025, processo nº 6497/2025, publicado no DOM nº 8.955, pág. 11, de 21/01/2025:

Onde se lê:
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relações às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025	K = 0,098052633

Leia-se:
Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODOFATOR REAJUSTE	
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025	K = 0,098053

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 06 de março de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 01/2025, ora publicado no DOM n° 8.966 de 05 de fevereiro de 2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANA NASCIMENTO PINTO	961.06X.XXX-XX	PFALE120237687	65	35°
AUDA DE FREITAS BRANDAO MORAIS	970.23X.XXX-XX	PFALE120237562	65	43°
ANNA CAROLINA AFRO SILVA DAMASCENO	818.83X.XXX-XX	PFALE120237670	65	44°
ELISABETE SANTOS JESUS	815.44X.XXX-XX	PFALE120237579	65	45°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	012.92X.XXX-XX	PFALE120237560	65	20°
ADILA ANNE DOS SANTOS BATISTA SILVA	016.64X.XXX-XX	PFALE120237446	65	21°
IZAETE BISPO DA ROCHA	032.60X.XXX-XX	PFALE120237711	65	23°
CAMILA DOS SANTOS BARBOSA	016.12X.XXX-XX	PFALE120237456	65	24°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

Torna pública para todos os fins do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 07/2024, a alteração cadastral da candidata, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - 20H

Onde Se Lê: ... Ana Paula Dias Mendes

Leia-Se: ... Ana Paula Dias Rosa dos Santos

Motivo: CASAMENTO

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO N° 002/2024

No Resultado Final Credenciamento Nº 002/2024, referente ao Projeto Pé na Escola, publicado DOM nº 8.978 de 21/02/2025,

ONDE SE LÊ: Entidades Inabilitadas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
34.747.941/0001-05	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	ESCOLA EVANGELICA DE QUEIROZ SANTANA

LEIA-SE: Entidades Habilitadas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
34.747.941/0001-05	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	ESCOLA EVANGELICA DE QUEIROZ SANTANA

Salvador, 06 de março de 2025.

Comissão de Contratação

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

Matrícula nº 3153215

II. IANA BRITO MELO

Matrícula nº. 3114035

III. MARIANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

Matrícula nº. 3166407

IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA

Matrícula nº 3061736

V. WILLIANA MORAIS DA SILVA

Matrícula nº. 3092166

VI. LUZIMARA SANTOS DA SILVA

Matrícula nº 3094028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 025/2025:** contratação de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS), visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços assistenciais, no Hospital Municipal de Salvador (HMS), em regime 24 horas/dia, garantindo serviços médico-hospitalares de assistência ambulatorial, hospitalar em alta complexidade, contemplando tratamentos, exames complementares, internações hospitalares e demais serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, incluindo Unidade de Terapia Intensiva (UTI), tanto em caráter eletivo, emergencial e de urgência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 118894/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8524	J OLIVEIRA DOS SANTOS PANIFICADORA ME	100169	13.558.849/0001-27
2.	P8685	KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	000590	00.285.660/0026-14
3.	P8881	FARMACIA REOBOTE LTDA-ME	027/21	96.783.915/0001-90
4.	P9211	BAR LAMBRETA. COM LTDA	3861	08.440.221/0001-92
5.	P8786	ALG - ALERGHOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA	100087	15.240.138/0001-35
6.	P9328	COMERCIO E DELICATESSEN SABOR E DELICIA LTDA	027/2022-DSL	17.820.819/0001-06
7.	P9334	MRGC RESTAURANTE LTDA	8449	09.041.927/0001-44
8.	P9343	SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	8130 ITA	00.495.294/0001-70
9.	P9349	DIAGNOSTICO DA AMERICA S.A	8281	61.486.650/0910-49
10.	P9391	QLVX - SAUDE EXTRA-HOSPITALAR LTDA	8175	05.413.979/0001-43
11.	P9400	FLORA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CH2760	41.362.249/0001-24
12.	P9609	C & V DROGARIA VITAL LTDA - ME	100148	21.862.063/0001-27
13.	P9618	JURACY E IRACI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CH2864	08.183.259/0001-27
14.	P9621	RITA DE CASSIA SANTANA FIGUEIRA	A2892	43816630634
15.	P9630	ZCN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	058/2022-DSL	10.485.558/0001-68
16.	P9645	SINARA DA SILVA ASSIS 06528122520	8374	41.940.361/0001-03
17.	P9652	JEAN DE JESUS MOTA	0300	45.043.665/0001-10
18.	P9809	PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP	017CAR23	17.092.056/0001-16
19.	P9814	NS EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA	022CAR23	08.695.753/0001-70
20.	P9828	NS EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA	037CAR23	08.695.753/0001-70
21.	P9922	CLAB - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA BAHIA LTDA	0857-E/DSCB	13.962.980/0017-12
22.	P9541	RAIA DROGASIL S/A	8291	61.585.865/0570-05
23.	P9539	RAIA DROGASIL S/A	8292	61.585.865/1594-28
24.	P9614	CELINA QUEIROZ DOURADO	A2888	18.789.462/0002-86
25.	P9631	ALIANCA PIMENTEL GOMES COM. DE ALIMENTOS LTDA	059/2022-DSL	05.859.204/0001-04
26.	P9579	ARUBA - BAR E RESTAURANTE LTDA	8172	36.969.010/0001-87
27.	P9174	LIMPACLIN LABORATORIO DE IMUNOLOGIA E PATOLOGIA CLINICA LTDA	8240	14.833.578/0001-33

Salvador, 26 de fevereiro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DEVIS/SMS/PMS
MAT: 3059495